

OFÍCIO 52/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 09 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Rejeição e Manutenção de veto.

Senhor Governador,

Informamos a vossa excelência que, na sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, nesta casa de leis, foram rejeitados os seguintes vetos:

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 70/2023, referente ao Projeto de Lei n. 8/2020, que institui o Programa Estadual de Aprendizagem para jovens do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria do Deputado Jorge Everton;

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 73/2023, referente ao Projeto de Lei n. 28/2023, que dispõe sobre a equiparação do lúpus eritematoso sistêmico às deficiências físicas e intelectuais para os efeitos jurídicos e dá outras providências, de autoria do Deputado Jorge Everton;

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 74/2023, referente ao Projeto de Lei n. 58/2023, que dispõe sobre o prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam deficiências de caráter permanente no âmbito do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Marcelo Cabral;

– veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 75/2023, referente ao Projeto de Lei n. 130/2023, que estabelece direitos às mulheres que venham a sofrer perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de saúde do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Dr. Meton;

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 76/2023, referente ao Projeto de Lei n. 122/2023, que dispõe sobre a campanha permanente de combate, conscientização e prevenção à Síndrome de Esgotamento Profissional – Síndrome de Burnout, a ser celebrada anualmente em 10 de outubro, no estado de Roraima, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 01/2024, referente ao Projeto de Lei n. 021/2023, que dá nova redação ao § 4º do art. 96 da Lei n. 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências, de autoria do Deputado Dr. Meton;

– veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 02/2024, referente ao Projeto de Lei n. 51/2023, que assegura às gestantes o direito à ultrassonografia morfológica, na forma que especifica, e dá outras providências, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 4/2024, referente ao Projeto de Lei n. 116/2023, que dispõe sobre a realização do teste de cores Ishihara visando o diagnóstico do daltonismo em alunos da rede estadual de ensino, no estado de Roraima, e dá outras providências, de autoria do Deputado Chico Mozart; e

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 5/2024, referente ao Projeto de Lei n. 286/2023, que autoriza o Poder Executivo a fornecer adesivos para carros com a identificação da pessoa com TEA – Transtorno do Espectro Autista, bem como promover campanha de conscientização no trânsito no Estado de Roraima, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros.

Informamos, também, que foi MANTIDO o veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 03/2024, referente ao Projeto de Lei nº 110/2023, que cria o selo estadual de qualidade denominado Selo Made in Roraima para as pessoas físicas, jurídicas, produtos e serviços que adotem boas práticas sustentáveis no estado de Roraima, de autoria do Deputado Gabriel Picanço.

Atenciosamente,

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima